

Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trazemos à apreciação dos nobres senhores a proposição de lei cujo escopo é a consolidação administrativa de quadro administrativo de pessoal da educação que menciona para atender a execução da política municipal de educação e os preceitos constitucionais vinculados.

Tal projeto se faz imperioso para a continuidade do ano letivo sem perda pedagógica considerando o aumento de demanda de atendimento permanente.

Diante do exposto, esperamos seja a presente proposição apreciada e aprovada, em regime de urgência e ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Almeida de Andrade
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2024

“Amplia vagas no Magistério Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas mais 02 (duas vagas) do cargo de Professor P1, ficando consolidado o total de vagas em 65 (sessenta e cinco) vagas.

Art. 2º - Ficam criadas mais 05 (vagas) do cargo de monitor de creche, ficando consolidado o total de vagas em 10 (dez) vagas.

Art. 3º - A forma de provimento, carga horária, escolaridade, atribuições e vencimentos do cargo permanecem inalterados.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos criados emergencialmente, na forma da lei, até a realização do Concurso Público e exercício dos aprovados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins Soares, 06 de Maio de 2024.

Fernando Almeida de Andrade

Prefeito Municipal